



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"

RECEBIDA
CÂMARA MUNICIPAL
PREFEITURA DE MAURITI
01/09 7 073
15 03 9:16
11

LEI MUNICIPAL Nº 1010, de 11 de março de 2011.

ALTERA ARTIGO QUE INDICA NA LEI MUNICIPAL Nº. 306, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei Municipal nº. 306/97, de 10 de dezembro de 1997 passará a vigorar com a seguinte redação:

...
I – DO GOVERNO MUNICIPAL

- a) *1(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- b) *1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Turismo;*
- c) *1(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- d) *1(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar;*
- e) *1(um) representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;*

...
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) *1(um) representante das organizações de usuários e representantes de usuários;*
- b) *3(três) representantes de Entidade e Organizações de Assistência Social;*
- c) *1(um) representante dos profissionais da área de Assistência Social*

Art. 2º - O art. 5º da Lei Municipal nº. 980/10 que alterou a Lei Municipal nº. 306/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social oriundos da representação dos prestadores de serviço, profissionais da área da Assistência Social e Usuários será regulamentado por Decreto do Prefeito Municipal a ser expedido no prazo máximo de 30(trinta) dias da sanção da presente lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DE MAURITI

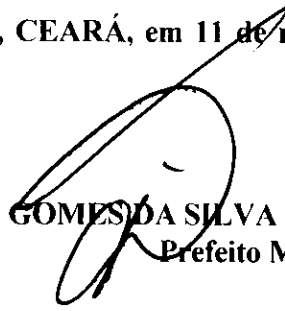
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Atendendo a todos, melhorando a todos.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 11 de março de 2011.


ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal